



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a seguinte redação final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de março de 1.991, para os seguintes valores:

I	- <u>Prefeito Municipal</u>	
	Subsídio	Cr\$ 331.168,80
	Verba de Representação	Cr\$ 220.779,20
II	- <u>Vice-Prefeito</u>	
	Subsídio	Cr\$ 99.350,40
	Verba de Representação ..	Cr\$ 66.233,60

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1.991.


RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE


LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO

Aprovado em 19/04/91
em sessão de 19/04/91

Presidente da Câmara